



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA L.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 264.000,00
CONTRATO Nº 0008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente à Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida em RIBEIRÃO PRETO/SP, situada à Rua/Av MARECHAL DEODORO nº 1.566, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.354.537/0001-43 e a Inscrição estadual nº 797.240.745.114, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). LUCIANO SODERI LUCHINI, BRASILEIRO, portador(a) do RG. nº 29.144.162-2 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 296.376.838-95, residente e domiciliado à Rua/AV. RUA PROFESSOR ANTONIO BARACCHINI nº 58, JARDIM SÃO LUIZ, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de Pregão Eletrônico n.º 0003/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa especializada em O Presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** prestação de serviços de impressão, cópias corporativas, "on-site", por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais novos e lacrados de fábrica, para impressão colorida e monocromática, instalação de software de gerenciamento, inventário e contabilização e devida manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais e suprimentos), conforme especificação e condições descritas no Termo de Referência do Edital do pregão eletrônico nº0003/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços sempre que solicitado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Pela contratação das locações de impressoras com insumos por página a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de valor total de R\$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL) por ano, o valor mensal será conforme aferição dos equipamentos sob demanda.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0005

02.02.01 SECRETÁRIA – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0011

02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0020

02.03.02 CONTABILIDADE – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros ficha 0031

02.04.041 SERVIÇO DE SAÚDE – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros ficha 0038

02.05.01 ENSINO PRÉ ESCOLAR – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0060

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0067

02.05.03 FUNDEB – 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 0077

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da CONTRATANTE a CONTRATADA incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca- SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 30 de março de 2021.

Karla Ferracioli
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal

[Signature]
L.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.354.537/0001-43
LUCIANO SODERI LUCHINI
RG 29.144.162-2 E CPF 296.376.838-95

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG nº _____
2 - _____ RG nº _____

ANEXO 13

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CONTRATADO: L.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CONTRATO Nº 0008/2021
OBJETO: LOCAÇÕES DE EMPRESORAS COM INSUMOS MENOS PAPEL
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga, 30 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07
Data de Nascimento: 23/01/1988